

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

PORTARIA N.º 23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA SOBRE IMÓVEL URBANO DESCRITO NO DECRETO MUNICIPAL N.º 503/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO

1. Os princípios constitucionais de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
2. A servidão administrativa estabelecida pelo Decreto n.º 503, de 17 de Dezembro de 2018;

PREZANDO

- i. Pelo respeito aos princípios constitucionais garantidores do estado democrático de direito;
- ii. Pela efetiva avaliação sobre as terras declaradas de utilidade pública para fins de servidão administrativa descrita no Decreto n.º 503, de 17 de Dezembro de 2018;

RESOLVE

Art. 1.º Designar o Sr. Victor Colli Zerbone, Engenheiro Civil, matrícula n.º 40282, Sr.ª Maria do Carmo Adão, Arquiteta, matrícula n.º 9253, e Sr.ª Debora Marcia Raasch Jacobsen, Técnica em Edificações, matrícula n.º 37680, todos servidores públicos municipais, para em comissão e sem qualquer ônus à municipalidade, procederem a avaliação pecuniária de servidão administrativa sobre imóvel urbano descrito no Decreto n.º 503/2018, a título de indenização, especialmente seu impacto sobre a utilização do terreno.

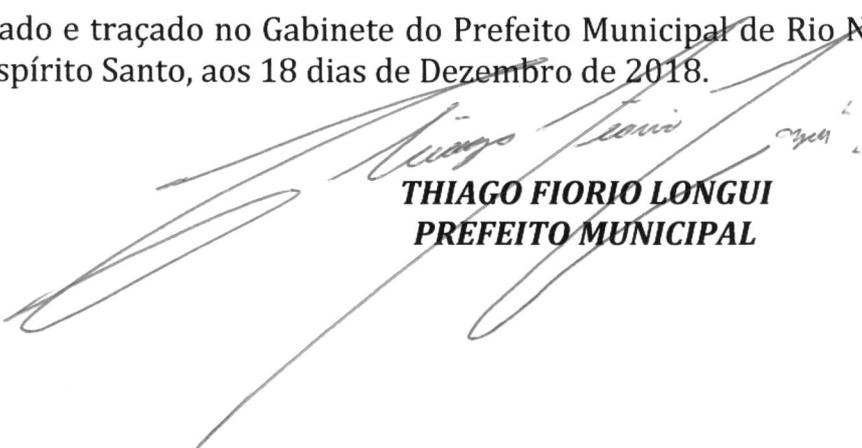


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias de Dezembro de 2018.


THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL